



DELIBERAÇÃO Nº 95, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1972.

"Fixa os subsídios e a representação do Prefeito para o exercício de 1973."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, DECRETA E EU, PETRONILLO SANTA CRUZ OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

DELIBERAÇÃO :

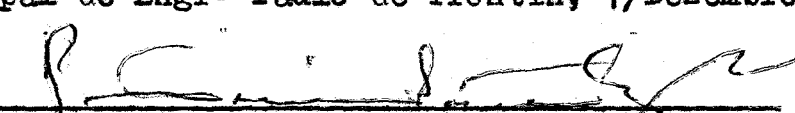
Art. 1º - Os subsídios do Prefeito Municipal para o próximo exercício de 1973, nos termos de que preceitua o art. 1º e seu parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.374, de 26 de Novembro de 1970, ficam fixados pela forma seguinte:

I - Subsídios	
anuais - 60	
salários	
mínimos	
vigentes	Cr\$ 16.128,00
II - Representação -	
50% dos subsídios	
acima calculados	Cr\$ 8.064,00
TOTAL ANUAL	Cr\$ 24.192,00
III - Subsídio	
mensal	Cr\$ 1.344,00
IV - Representação	
mensal	Cr\$ 672,00
TOTAL MENSAL -	
5 salários	
mínimos	Cr\$ 2.016,00

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1973.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Engrº Paulo de Frontin, 7/Dezembro/1972.


- Petronillo Santa Cruz Oliveira -
PREFEITO MUNICIPAL